



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Administração : Direitos Iguais para Todos

AV ANA TEREZA DE JESUS, S/Nº - PE. CÍCERO, PENAFORTE - CEARÁ - CNPJ 07.414931/0001-85

LEI N.º 500

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE REAJUSTE SALARIAL AO
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 27 de abril de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a conceder reajuste salarial incidentes sobre o salário base, aos funcionários públicos do Município, estáveis e efetivos, em conformidade com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a providenciar as alocações de recursos necessários, inclusive suplementares a LOA, para fazer frente aos gastos salariais e suas obrigações sociais e fiscais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, EM 27 DE ABRIL DE 2007.


NICOLAU VIEIRA ANGELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Administração : Direitos Iguais para Todos

AV ANA TEREZA DE JESUS, S/Nº - PE. CÍCERO, PENAFORTE - CEARÁ - CNPJ 07.414931/0001-85

ANEXO I DA LEI N.º 500 DE 27 DE ABRIL DE 2007

| ITEM | CATEGORIA | PERCENTUAL(%) |
|------|---------------------------------|---------------|
| 01 | Agente administrativo | 8,65 |
| 02 | Auxiliar de serviços gerais I | 8,65 |
| 03 | Auxiliar de serviços gerais II | 8,65 |
| 04 | Auxiliar de serviços gerais III | 8,65 |
| 05 | Professor MAG I | 13,95(*) |
| 06 | Auxiliar administrativo | 8,65 |
| 07 | Motorista | 8,65 |
| 08 | Auxiliar de enfermagem | 8,65 |
| 09 | Office Boy | 4,27 |
| 10 | Digitador | 8,65 |
| 11 | Agente pedagógico | 8,65 |
| 12 | Técnico em contabilidade | 8,65 |
| 13 | Pedreiro | 2,00 |
| 14 | Oficial de manutenção | 8,65 |
| 15 | Técnico em agropecuária | 2,00 |
| 16 | Recepcionista | 8,65 |
| 17 | Auxiliar de secretaria | 8,65 |
| 18 | Auxiliar de pedreiro | 8,65 |
| 19 | Coveiro | 8,65 |
| 20 | Professor MAG III | 2,00(**) |

(*) percentual alterado pelo Art. 1.º da emenda aditiva n.º 01/2007 do vereador Enoque de Barros Neto.

(**) categoria incluída pelo Art. 2.º da emenda aditiva n.º 001/2007 do vereador Enoque de Barros Neto.


NICOLAU VIEIRA ÂNGELO
Prefeito Municipal